



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Of. CM.050/CH.GP/87.

Ubá, 25 de junho de 1987.

Exmo. Sr.
José Januário Carneiro Neto
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Ref.: Of. nº 239/87, de 24.06.87-CMU.

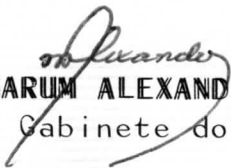
Assunto: Encaminha ao Executivo, para sanção, o Projeto de Lei nº 21/87, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado pela CMU em 24.06.87, que **"dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e contém outras disposições"**, bem como cópias do Parecer nº CLRJ-033/87, de 22.06.87, e seus Adendos, datados de 24.06.87.

Senhor Vereador:

Por determinação do Prefeito Municipal de Ubá, e em decorrência do expediente acima epigrafado, apraz-nos remeter a V.Ex^a, em anexo, para sua devida ciência, cópia da **Lei nº 1.781**, por ele sancionada em **24.06.87**, solicitando-lhe o especial obséquio de fazer afixá-la, em forma de Edital, no Quadro de Avisos do egrégio Legislativo Ubaense, eis que sabemos ser o teor do instrumento em apreço também do interesse dessa colenda Casa.

Assim sendo, agradecendo a sua acolhida aos nossos propósitos, rogamos-lhe dar publico conhecimento do exposto aos seus demais pares, ao tempo em que renovamos a V.Ex^a e a essa ilustre Edilidade, em nome do Chefe do Executivo Ubaense, os nossos costumeiros protestos de sincero respeito, elevada estima, real amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


MARUM ALEXANDER

Chefe de Gabinete do Prefeito

/acsva



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.781, de 24.06.87.

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir 'Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das dotações do Orçamento da Despesa para o exercício financeiro de 1987.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a 'utilizar os recursos dispostos no art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender à abertura dos Créditos autorizados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de junho de 1987.


JOSÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal